



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 08/2024, DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 07/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA EDITORA D HOJE INTERIOR RIO PRETO LTDA.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2023.

Processo nº 41/2024

Aditivo Contratual nº 08/2024

Contrato nº 07/2023

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SÃO PAULO**, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim nº 3357 – Centro, representada pelo seu Presidente, Vereador **PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] denominada “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa **EDITORA D HOJE INTERIOR RIO PRETO LTDA**, CNPJ nº 06.090.241/0001-55, localizada na Rua Fritz Jacobs, 1448 – Bairro Boa Vista, São José do Rio Preto - SP, representada pelo Senhor **EDSON LUIZ PAS**, RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do Contrato nº 07/2023, firmado entre as partes nos termos previstos em sua cláusula DÉCIMA SEGUNDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA

2.1 Com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), o valor do Contrato, que era de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), passa a ser, na sua totalidade, de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

2.2 A vigência deste instrumento será de 24/04/2024 a 03/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

[Handwritten signature]



CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

6.2 Este termo aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 07/2023 para todos os fins de direito.

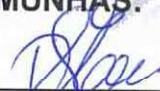
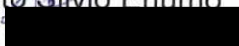
6.3 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São José do Rio Preto, 24 de abril de 2024.

VER. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
Presidente da Câmara Municipal
São José do Rio Preto

EDSON LUIZ PAS
Editora D Hoje Interior Rio Preto LTDA

TESTEMUNHAS:

1- 
Renato Silvio Fnumo
CPF: 

2- 
Lídia de Souza Reis
CPF: 